



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.074, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

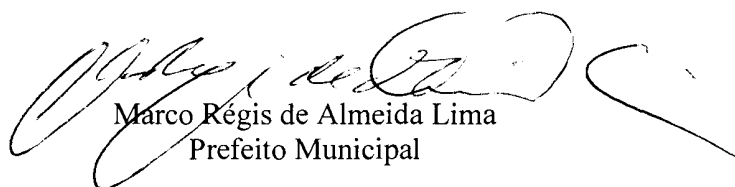
Declara de Utilidade Pública
Municipal o Clube dos
Doadores de Sangue de
Muzambinho.

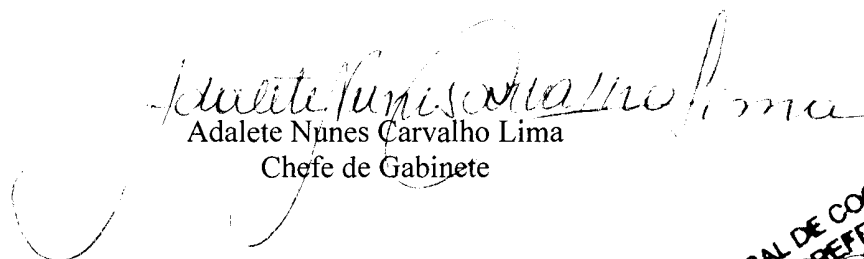
A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Clube dos Doadores de Sangue de Muzambinho, entidade civil de natureza beneficente e filantrópica, sem fins lucrativos, sediado à Av. José Leocádio, S/ Nº no Bairro Patrimônio, nesta cidade de Muzambinho - Estado de Minas Gerais, com personalidade jurídica própria de âmbito Municipal, inscrita no CNPJ em 02 de outubro de 2007, sob nº 09.151.343/0001-21.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 06 de novembro de 2008.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 06/11/2008
REGISTRADO EM 06/11/2008
